DECRETO № 345/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.532, de 21 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.860,89 (três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|----------|
| 1100 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1101 | Fundo Munic. de Assistência Social | | |
| 0824400291.031 | Conv/Constr. Centro Comum. Bairro São José | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 33767 | 3.717.67 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 31767 | 143,22 |
| TOTAL | | | 3.860,89 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, e excesso de arrecadação, conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|----------|
| 1100 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1101 | Fundo Munic. De Assistência Social | | |
| 0824400291.031 | Conv/Constr. Centro Comum. Bairro São José | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 33767 | 3.717.67 |
| 1325.01.99.68 | Rec. Aplic. Conv. Constr. Centro B São José | 31767 | 143,22 |
| TOTAL | | | 3.860,89 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 21 de agosto de 2009

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete